



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## PARECER DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADAS DE CONTAS.

**PARECER Nº 04/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 08/2024**

PROJETO DE LEI Nº 08/2024, QUE “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.486,56 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

### RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Prefeito Municipal visa a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.486,56.

### PARECER:

O presente Projeto de Lei está redigido em linguagem parlamentar e obedece à boa técnica legislativa.

Seu objetivo é a destinação de valor de R\$ 10.486,56 para a criação de uma nova dotação orçamentária, destinada ao rateio pela participação do município no Consórcio Público CIMPAR.

A justificativa do Projeto informa que o objetivo principal do consórcio é “*fortalecer as políticas públicas para fomentar o desenvolvimento do Município*” e que “*O contrato firmado busca também, proporcionar a aquisição de produtos e serviços mais em conta*”.

A abertura deste crédito especial, nos termos da Contabilidade Pública, aplica-se às situações em que se pretende criar despesas não contempladas no orçamento. Por isso o art. 4º do Projeto promove formalmente sua inclusão nas programações do Plano Plurianual e da LDO para 2024.

O artigo 2º aponta que será utilizado como fonte de recurso para atender o proposto, a Anulação de Dotações da Secretaria de Administração e Finanças e o artigo 3º autoriza o Executivo a suplementar o valor em até 25% do montante integral.

### CONCLUSÃO:



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Face ao exposto concluímos baseados no Parecer Jurídico, que o presente Projeto é plenamente regular e legal, não havendo empecilhos para sua aprovação.

Manoel Carlos de S. Abbud

Relator

Erivelton Rodrigues da Silva

Relator

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Aprovamos o Voto dos Relatores, transformando-o em Parecer desta comissão.

Erivelton Rodrigues da Silva

Presidente

Eliana Maria Nunes

Membro

Manifestação da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:

Aprovamos o Voto dos Relatores, transformando-o em Parecer desta comissão.

Alexandre de Almeida Nardy

Presidente

Eliana Maria Nunes

Suplente

Bom Jardim de Minas, 1º de fevereiro de 2024.